



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 869, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas nos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, alterado pelo Decreto Legislativo nº888/2022, que instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Sobral o “**PROGRAMA CÂMARA MIRIM**”, com o objetivo de estimular a participação e interesse da política na juventude do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO DA CÂMARA MIRIM DE SOBRAL 2024**, para o mandato 2024/2025, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:


EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA; JANDER LOPES DE SOUZA; FRANCISCO LUCAS BUENO DO CARMO.

Art. 2º. Fica designado o servidor Edmar Rodrigues de Sousa Lima, Coordenador do Programa Câmara Mirim, para presidir os trabalhos da referida Comissão, secretariado pelo servidor Jander Lopes de Souza.

Art. 3º. O Coordenador do Programa Câmara Mirim, fica encarregado de comunicar e convidar as autoridades das escolas públicas e privadas do Município de Sobral, entre estas, a da Secretaria da Educação Municipal e das entidades que prestem serviços de assistência e contribuição do desenvolvimento das pessoas com deficiências, para acompanhar o processo eleitoral do Programa Câmara Mirim, nos termos do Art. 1º do Decreto Legislativo Nº888/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, em 17 de abril de 2024.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Sobral